



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Bárbara de Oliveira Ferreira Bravo
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIGA Nº: 00002/GABGOV/2024. **ARP Nº:** 044/2023-TJAP. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:** 021/20233-TJAP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. **EMPRESA DETENTORA:** A C DA S PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 27.279.291/0001-55. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101 - Gabinete do Governador. Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora. Ação: 1061010412200062313 - Manutenção de Serviços Administrativos - GABGOV. Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 07/2024-PLCC/PGE. **OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis,

para atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme abaixo especificado:

EMPRESA	A C DA S PINTO ME
CNPJ	27.279.291/0001-55
ITEM	20
DESCRIÇÃO	COPO descartável para água, copo descartável para água de 200 ml.
MARCA	ULTRA/REIPLAST
QTD	1.500
VLR UNT	R\$ 3,80
VLR TOTAL	R\$ 5.700,00

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Ilmo Moraes de Azevedo
Responsável - Módulo Compras/SIGA
Gabinete do Governador
Estado do Amapá
Portaria nº 048/2022-GABGOV

Protocolo 59153

PUBLICIDADE

17 de Junho | Dia do **Funcionário**
Público Aposentado

Nosso eterno agradecimento aos servidores aposentados, pela sua contribuição no desenvolvimento da nossa cidade.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 108/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Atendimento ao Cidadão, para responder em acúmulo pela Coordenadoria de Ouvidoria, no período de 15/06/2024 a 30/06/2024, em substituição ao servidor titular Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 59043

PORTARIA Nº 109/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Portaria nº 031/2024-CGE/AP, da equipe encarregada de proceder auditoria na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, especificamente no conjunto habitacional Miracema, em virtude do início do prazo para realização da Auditoria de Gestão - RAG.

Art. 2º Após a conclusão do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG serão retomados os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 59082

PORTARIA Nº 110/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de Janeiro de

2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Portaria nº 022/2024-CGE/AP, da equipe encarregada de proceder auditoria nos Fundos Rotativos da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), em virtude do início do prazo para realização da Auditoria de Gestão - RAG.

Art. 2º Após a conclusão do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG serão retomados os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 59083

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 374/2024-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício nº 070101.0077.0923.0016/2024/CORREGEDORIA/PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 821/2023-PGE** publicada no **D.O.E. nº. 8062, de 18.12.2023**, que concedeu férias a servidora **ÉRIKA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO**, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 59114

PORTARIA Nº 375/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0963.0104/2024 - PROTOCOLO/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REGINALDO CARDOSO PONTES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **HÉLIO JORGE PEREIRA MACEDO**, no período de **10 de junho a 09 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 59115

Polícia Militar**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PMAP**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-PMAP. Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ (MF) 29.118.884/0001-65. Processo Prodóc Nº 340101.2024.0005/DOF/PMAP. Objeto: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, e consequentemente da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ao Contrato nº 008/2021 - PMAP, que visa a prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores (tipo Pick-Up), 45 (quarenta e cinco) veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais da PMAP. Vigência: à contar de janeiro de 2024, que será pago, de acordo com a regular prestação do serviço. Valor Total R\$ 4.697.460 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 31/05/2024.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

ENEIDA DAS NEVES REIS - MAJ. QOPMC
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 59024

Polícia Civil**PORTARIA Nº 181, DE 10 DE JUNHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0953/2024-GAB/DGPC e n.º 350101.0077.2158.0954/2024-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **20.05.2024: JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695249, do município de Santana/AP para Macapá/AP;

Art. 2º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **05.02.2024: VALDINEY DOS SANTOS SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n.º 1014855, do município de Tartarugalzinho/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 59057

PORTARIA N. 182, DE 10 DE JUNHO DE 2024, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n. 0883, de 23.03.2005, Decreto n. 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n. 7860, e, em cumprimento à legislação vigente, em especial aos termos dos Arts. 7º e 117, ambos da lei federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TAYSE PANTOJA JARDIM**, Oficial de Polícia Civil - OPC/DGPC, matrícula n. 9889159, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **ELSION CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - APC/DGPC, matrícula n. 362034, como Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao **Contrato n.**

016/2023-DGPC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, visando atender a necessidade da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a Empresa **ALPHA MALHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 23.103.822/0001-01.

Art. 2º. Os fiscais devem atuar durante a vigência do contrato e seus aditivos, e o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 59066

**PORTARIA N. 183, DE 10 DE JUNHO DE 2024,
DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n. 0883, de 23.03.2005, Decreto n. 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n. 7860, e, em cumprimento à legislação vigente, em especial aos termos dos Arts. 7º e 117, ambos da lei federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANDREIA DA SILVA PAIXÃO BRASIL**, Agente de Polícia Civil, matrícula n. 914126, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora **KEULICIANE MORAES BAIA**, Oficial de Polícia Civil - APC/DGPC, matrícula n. 9879056, como Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao **Contrato n. 017/2023-DGPC**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço gráfico e serigráfico - papelaria, visando atender a necessidade da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.990.394/0001-26.

Art. 2º. Os fiscais devem atuar durante a vigência do contrato e seus aditivos, e o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 59070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - DGPC/AP

Processo SIGA Nº 00010/DGPC/2024

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.
CONTRATADA: Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA (MF) Nº 05.757.597/0002-18. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) unidades de solução forense para dispositivos móveis com 3 anos (36 meses) de atualização, suporte e garantia do fabricante Cellebrite representado exclusivamente pela empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura, período de atualizações e assistência técnica do objeto, não podendo mais ser prorrogado. O contrato terá início a partir da assinatura do contrato. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 670.954,74 (Seiscentos e setenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 35101 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 35101 - PCAP; Ação: 462278 - Operacionalização da Polícia Civil; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Macapá/AP, 06 de junho de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

CONTRATANTE

Protocolo 59036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 22/04/2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado Geral de Polícia Civil/AP

(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00004/DGPC/2024.

CONTRATAÇÃO - ADESÃO ÓRGÃO EXTERNO Nº 01/2024-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material permanente do tipo switch para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, através de adesão a ARP nº 65498.000592/2023-74, oriunda do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - Exército Brasileiro - AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 § 6º do Decreto Estadual nº 3182/2016.

EMPRESA

FAVORECIDA:

MICROTÉCNICA

INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 500.

PROGRAMA DE TRABALHO 462278 - Operacionalização da Polícia Civil. ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

Protocolo 59035

Polícia Científica

PORTARIA Nº 104/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0570.0050/2024-CPL/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor ILAS DA COSTA MOURÃO - CHEFE DO TRANSPORTE/GATAG para atuar COMO Fiscal do contrato referente a empresa U.M.LIMA-ME, empresa especializada em serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de veículos, Borracharia, Funilaria e Pintura, Fornecimento de Peças, Fluidos e Acessórios Automotivos, além dos serviços de lavagem, guincho/reboque para veículos automotores que compõem a frota desta Polícia Científica - PCA.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de junho de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 59038

PORTARIA Nº 110/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0579.0046/2024-GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor GERALDO CLAUDINO PICANÇO - AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de pedra branca, com finalidade de conduzir a equipe de peritos criminais para realizarem pericia ambiental no dia 05 de junho de 2024, com ônus para Estado.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO o pagamento de 01 (UMA) diária ao servidor em pauta.**

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
Marcos Aurélio Góes ferreira
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 59039

PORTARIA Nº. 113/2024-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a programação de férias do ano de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - **CONCEDER**, férias aos servidores, referente ao mês de **JULHO** de 2024, no período de 01 a 30 de **JULHO** de 2024 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021 e Lei 1468/2010, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0030797-1-01	ADERALDO MONTEIRO DA SILVA
0083458-0-01	ALDO MARCELO SOARES COSTA
0031074-3-01	ALESSANDRO MARCIO MONTEIRO DIAS
0029536-1-02	ALUIZIA DA SILVA FRAZAO
0036444-4-01	ANTONIO PINTO DA SILVA
0981817-0-01	ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES
0033968-7-01	BELCHIOR BARBALHO SANTANA
0027939-0-02	CARLOS LEAL SIQUEIRA
0107212-9-02	CLEI CHARLES FERRO FONSECA
0083455-6-01	CLODOALDO CARVALHO DO N. NETO
0083570-6-01	DALMIRA FERREIRA FONSECA
0966578-1-01	DANIEL BRAGA DE ARAUJO
0049033-4-01	DEOCI FRANCO DE MONT ALVERNE
0036220-4-01	DIRLENY FURTADO DA SILVA
0027304-0-02	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
0978068-8-01	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA
0083568-4-01	FRANCISCO JOSE SANTANA FERNANDES
0031093-0-01	GILSON QUEIROZ NASCIMENTO
0031089-1-01	GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA
0978023-8-01	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA
0057693-0-01	IDMILSON HABER SEPEDA FILHO
0084252-4-02	JACKSON DA CONCEICAO DOS REIS
0086912-0-01	JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
0086904-0-01	JONE WILLIAN AMORAS COLLARES
0048118-1-02	JOSE ADAIL MESQUITA DE LEMOS
0083565-0-01	JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES
0966877-2-01	JOSE LUIZ FERNANDES DE SOUZA
0030800-5-01	JOSETH MONTEIRO RIBEIRO
0037021-5-01	JOSUE FERNANDES FARIAS

0030983-4-01 JUREMA MENDES SALVADOR
0086906-6-01 KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA
0034283-1-01 KATIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES
0118945-0-02 LUIS CARLOS SANCHES SILVA
0083562-5-01 MARCELO LUIZ DE SOUZA BARLETA
0030988-5-01 MARIA DO SOCORRO TRINDADE PEREIRA
0027937-4-02 MARLUCIO RICARDO SANTOS CORREA
0088861-3-02 MIRIAM RAQUEL DA CONCEICAO DIAS
0969814-0-01 NATALINA BORGES DA SILVA
0050767-9-02 NESTOR FILHO VASCONCELOS DIAS
0031073-5-01 NILCE CONCEICAO COUTO LOBATO
0087745-0-01 PAULO BRASIL MACHADO DE SOUZA
0030802-1-01 PERLA AMAZONIA BARBOSA BRAHUNA
0024225-0-02 RAIMUNDA SUELI NASCIMENTO COELHO
0086905-8-01 RAMILSON SOUZA DA SILVA
0966730-0-01 ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
0057671-9-01 ROSA MARIA GUIMARAES BRITO
0036446-0-01 ROSINALDO SILVA DE ANDRADE
0091094-5-01 SALATIEL GUIMARAES
0029318-0-02 VALDIR DE SOUZA LOBATO

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCA/AP

Protocolo 59041

PORTARIA Nº 111/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0570.0054/2024-CPL/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato referente ao processo de utilização a aquisição de equipamentos de informática para os novos modelos de cédulas das identidades (RG), Para atender as necessidades desta policia cientifica.

**ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS- PAPILOSCOPISTA
LUGINO AMORIM MORO - PAPILOSCOPISTA-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CIVIL E CRIMINAL- DICC.**

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de JUNHO de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica

Protocolo 59092

PORTARIA Nº 112/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0573.0042/2024-UCC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do 4º termo aditivo do contrato Nº 001/2020-PCA, Referente a Empresa DVM COMERCIAL LTDA-EPP, empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos técnicos do Laboratório Forense, Departamento de Medicina legal, Departamento de Identificação Civil e Criminal e Departamento de Criminalística, para atender as necessidades desta Policia Cientifica - AP.

**HENDERSON NILDOM GOMES BARBOSA-
RESPONSÁVEL DO LABORATÓRIO FORENSE/LAB.
DILSON FERREIRA DA SILVA- RESPONSÁVEL PELO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL/DML.
JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA -
PAPILOSCOPISTA/DEPARTAMENTO DE
IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL/DICC.
MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO - PERITO
CRIMINAL/ DEPARTAMENTO DE CRIMINALISTICA/
DC.**

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de JUNHO de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica

Protocolo 59094

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 044, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARÉCO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, CDS-2, matrícula nº 0992381-0-01, **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Finanças - CDS-1, matrícula nº 0979598-7-01, **NATHÁLIA DOS SANTOS TRAVERSIN**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto - CDS-3, matrícula n. 0973169-5-01 e **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico Nível III - CDS-3, matrícula

n. 0978948-0-01, com o objetivo de participarem de treinamento junto ao **SIGA COMPRAS** na Secretaria de Compras e Licitações SCL e o **SIGA CONTRATOS** na Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 11 a 17 de agosto de 2024, no município de Macapá - Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2301.0054/2024 - UCC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 10 de junho de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 59051

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 018/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Rodrigo dos Santos Menezes**- Assessor Nível II, da sede de suas atividades em Macapá até os municípios de: Itaubal e Cutias, no dia 11 de junho com o objetivo de: Acompanhar a execução da 3º etapa, referente a avaliação psicossocial do Processo Seletivo do subprograma Amapá Jovem Protagonista, realizado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 59047

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 107/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 106/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 106/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0359.0409/2024 - CMDO/GCG - PMAP.

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 107/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA (CM)	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE (MS nº 6023589-52.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	1,66	APTO



Cód. verificador: 247665047. Cód. CRC: 0BE5B6E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 108/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 107/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I e II deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.2 A comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;

b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 17/06/2024			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min			

4.2 Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 108/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CLAS.	NOME
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE (MS nº 6023589-52.2023.8.03.0001)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 108/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

DATA: 21/06/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h00min
CLAS.	NOME	
539	MARIANE SANTOS DE FREITAS PARENTE (MS nº 6023589-52.2023.8.03.0001)	



Cód. verificador: 247665045. Cód. CRC: C2B19A9
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 109/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 107/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital nº 107/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0359.0416/2024 - CMDO/GCG - PMAP.

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 109/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
741	CARLOS EDUARDO DE BARROS MELO (MS Nº 0009407-69.2023.8.03.0001)	APTO



Cód. verificador: 247665043. Cód. CRC: F80548F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 110/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 109/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO EXAME DE SAÚDE

- 1.1 Serão convocados para a 5ª Fase - Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos aptos na 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP).
- 1.2 Os candidatos serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.
- 1.3 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.5 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.6 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genó varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Anterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Genó flexo;
 - f) Genó recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.9 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;
 - VI. Triglicerídeos;
 - VII. Uréia;
 - VIII. Creatinina;
 - IX. Coagulograma I e II;
 - X. Ácido Úrico;
 - XI. TGO;
 - XII. TGP;
 - XIII. TSH;
 - XIV. T4 livre;
 - XV. VDRL;
 - XVI. FAN;
 - XVII. Sorologia para doença de chagas;
 - XVIII. Sorologia para HIV;
 - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
 - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
 - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
 - XXII. USG mamas (gênero feminino);
 - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
 - XXIV. Teste ergométrico;
 - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
 - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
 - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
 - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
 - XXIX. Laudo oftalmológico;
 - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
 - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.
- 1.17 Será eliminado da 5ª Fase - Exame de Saúde o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
 - f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.18 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 110/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 11/07/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
741	CARLOS EDUARDO DE BARROS MELO (MS Nº 0009407-69.2023.8.03.0001)	



Cód. verificador: 247665044. Cód. CRC: 513D81F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 305/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001 – 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato à carreira de Agente de Polícia, considerado APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar ao candidato que deverá providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração da camiseta está especificada na coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 03/07/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 04/07/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- a) Posição Inicial: a candidata deverá pendurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 305/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
49	JESSE BRITO DA COSTA (Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001)	158



Cód. verificador: 247619607. Cód. CRC: 954B4A4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0568/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0288.0031/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Suzanne Christinne Dias Alcantara**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Progressão Funcional/ Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, durante o impedimento da titular **Claudia Cumaru de Almeida**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de de **20/05/2024 a 03/06/2024**.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59124

PORTARIA Nº 0569/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1655/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Charles Correa**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Delegado de Polícia, matrícula nº 0102776-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar de **06 de junho de 2024**.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59125

PORTARIA Nº 0570/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0109/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/

MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Aldenilson Lobato Pinheiro**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, SIAPE nº 3405224, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - **HEMOAP**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59128

PORTARIA Nº 0571/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0128/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jailson Gilson Soares Nunes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3405601, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59129

PORTARIA Nº 0572/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0129/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Antonia Viana Barbosa**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3407059, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na

Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59130

PORTARIA Nº 0573/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0103/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI Nº 3.070, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Rosiane Cristina Barbosa Afonso**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3404839, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59131

PORTARIA Nº 0574/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0130/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Manoel Luiz de Matos Ricardino**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2057603, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59132

PORTARIA Nº 0575/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	IZABEL DA CRUZ PEREIRA	89694-2	21/03/2007	100,00

Macapá-AP, 10 de junho de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59133

PORTARIA Nº 0576/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 01/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento das Sentenças (coisas julgadas), proferidas nos Processos nºs 0034149-63.2020.8.03.0001 e 0025344-19.2023.8.03.0001, e o contido no Documento Nº 0019.0461.2666.0114/2024 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Lindinalva Santos do Rosário**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, do **Grupo Saúde**, matrícula nº **0033899-0-01**, da Portaria de Progressão Funcional nº **0499/2024** - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165 de 16/05/2024.

Art. 2º - Retificar a **Portaria nº 0606/2021 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7399 de 16/04/2021; **retificar** a **Portaria nº 0192/2022-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7623 de 10/03/2022; e **retificar** a **Portaria nº 0442/2023-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7901 de 18/04/2023, que concedeu Progressão Funcional a servidora **Lindinalva Santos do Rosário**, Matrícula nº **0033899-0-01**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, do **Grupo Saúde**.

Na Portaria nº 0606/2021-SEAD:

I - ONDE SE LÊ:

1ª/V para 1ª/VI - 12/07/2016
1ª/VI para Esp./I - 12/01/2018

II - LEIA-SE:

1ª/V para 1ª/VI - 12/01/2018
1ª/VI para Esp./I - 12/07/2019

Na Portaria nº 0192/2022-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

Esp./I para Esp./II - 12/07/2019
Esp./II para Esp./III - 12/01/2021

II - LEIA-SE:

Esp. /I para Esp./II - 12/01/2021
Esp./II para Esp./III - 12/07/2022

Na Portaria nº 0442/2023-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

Esp./III para Esp./IV - 12/07/2022

II - LEIA-SE:

Esp. /III para Esp./IV - 12/01/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59134

PORTARIA Nº 0577/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 01/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0046710-85.2021.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem do interstício, a partir, da Coisa Julgada e o contido no documento **Nº 130101.0077.0283.0237/2024 - CGP-SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1487/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7810 de 14/12/2022, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **MARIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 0033042-6-01**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/AOSDC, do **Grupo Saúde**.

I - ONDE SE LÊ:

Especial/II para Especial/III - 17/12/2020
Especial/III para Especial/IV - 17/06/2022

II - LEIA-SE:

Especial/II para Especial/III - 26/04/2022

Especial/III para Especial/IV - 26/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59135

PORTARIA Nº 0578/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material apresentado no processamento e impressão da Portaria de Progressão nº 0484/2022-SEAD, que gerou a repetição de padrões e efeitos em duas portarias distintas, confeccionadas automaticamente pelo sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0484/2022 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7689 de 14/06/2022, que concedeu a Progressão Funcional a servidora **Leide do Espirito Santos Pinon**, Professor, Classe C, Nível II, matrícula nº 00 61665 - 6 - 01, pertencente ao **Grupo Magistério**.

I - ONDE SE LÊ:

C/13 para C/14 - Efeito 08/10/2021

II - LEIA-SE:

C/14 para C/15 - Efeito 08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59136

PORTARIA Nº 0579/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0127/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI Nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Selma Maria Nobre Dias**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, SIAPE nº 3406578, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - **HEMOAP**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59137

PORTARIA Nº 0580/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0124/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI Nº 11.803, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ovidia de Oliveira Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3407051, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59139

PORTARIA Nº 0581/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0126/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI Nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Rosenaldo de Sousa Nunes**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2060746, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da

data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59140

PORTARIA Nº 0582/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0239/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos da Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, que se afastará por motivo de saúde no período de **06/06/2024 a 26/06/2024**.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 59141

PORTARIA Nº 0583/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0077/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Diego de Araújo Lima**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Sergipe/SE, no período de 12 a 15/06/2024, para participar do 129º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD), a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 59149

PORTARIA Nº 309/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0232/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA DA SILVA TEIXEIRA	0033042-6-01	SESA
PORTARIA Nº 349/09-2007-DRH/SEAD, DE 10/03/2007		

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/12/2001 a 01/12/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/12/2001 a 01/01/2007
PORTARIA Nº 031/01-2015-DRH/SEAD, DE 31/01/2015	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/12/2006 a 21/10/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/01/2007 a 27/09/2012
PORTARIA Nº 788/08-2019-CGP/SEAD, DE 29/08/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/06/2014 a 16/06/2019
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/09/2012 a 16/12/2019

Macapá-AP, 7 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Protocolo 59142

PORTARIA Nº 310/06-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO GIRLENIO GOMES RODRIGUES 130101.0077.0344.0273/2024	0092186-6-01	03/03/2013 a 02/03/2018	01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 04/11/2024 a 03/12/2024
2	ELIVALDO GONCALVES RIBEIRO 130101.0077.1817.0045/2024	0966594-3-01	02/05/2018 a 08/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026
3	FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA 130101.0077.0285.0006/2024	0062689-9-01	06/06/2005 a 05/06/2010	10/06/2024 a 09/07/2024 02/06/2025 a 01/07/2025 03/11/2025 a 02/12/2025
4	LELIANE COSTA DOS SANTOS 130101.0077.0344.0274/2024	0966657-5-01	02/05/2018 a 21/09/2023	03/07/2024 a 31/08/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 10 de junho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 59143

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 045/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 045/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.220.655/0001-40.

ITEM/LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	437395	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone, reservatório titânio; Tipo Implante: totalmente implantável; Diâmetro: introdutor cerca 9fr; Comprimento: até 100cm; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: GABISA - BRASIL - GABISA RMS: 80423540030	1-un	450	582,22	261.999,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						261.999,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59093

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 046/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: D M A MACIEL E CIA LTDA, CNPJ n.º 08.865.466/0001-61.

ITEM/LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	455931	CATETER PARA ANESTESIA- Uso: epidural contínua; Material: polímero; Calibre: 16g; característica adicional: marcas de profundidade; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: PORTEX/SMITHS MEDICAL ASD. INC. ESTADOS UNIDOS DA AMERICA RMS: 80228990108	1-un	1.500	61,33	91.995,00

39.1	455931	CATETER PARA ANESTESIA- Uso: epidural contínua; Material: polímero; Calibre: 16g; característica adicional: marcas de profundidade; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: PORTEX/SMITHS MEDICAL ASD. INC. ESTADOS UNIDOS DA AMERICA RMS: 80228990108	1- un	500	61,33	30.665,00
40	455932	CATETER PARA ANESTESIA - Uso: epidural contínua; Material: polímero; Calibre: 18g; característica adicional: marcas de profundidade; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: PORTEX/SMITHS MEDICAL ASD. INC. ESTADOS UNIDOS DA AMERICA RMS: 80228990108	1- un	1.500	61,67	92.505,00
40.1	455932	CATETER PARA ANESTESIA - Uso: epidural contínua; Material: polímero; Calibre: 18g; característica adicional: marcas de profundidade; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: PORTEX/SMITHS MEDICAL ASD. INC. ESTADOS UNIDOS DA AMERICA RMS: 80228990108	1- un	500	61,67	30.835,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						246.000,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E D M A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59095

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 047/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 047/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ n.º 10.608.707/0001-39.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	437173	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 21G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1: c/ adaptador coleta à vácuo; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: MEDIX RMS: 80495510077	1-un	451.500	0,35	158.025,00
43.1	437173	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 21G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1: c/adaptador coleta à vácuo;componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: MEDIX RMS: 80495510077	1-un	150.500	0,35	52.675,00

47.1	437175	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 14 G; Comprimento: cerca de 50 mm; Conector: conector padrão; componentes 1:câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: GLOMED RMS: 80273459008	1-un	12.500	1,70	21.250,00
48.1	460347	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 16 G; Comprimento: cerca de 30mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: GLOMED RMS: 80273459008	Ind-1-un	16.275	1,84	29.946,00
51.1	441271	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 24 G; Comprimento: cerca de 15mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro;componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: GLOMED RMS: 80273459008	Ind-1-un	175.500	1,99	349.245,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						611.141,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA-EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59096

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 048/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/ PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 048/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: J. A. HOSPITALAR-ME LTDA, CNPJ n.º 12.847.774/0001-31.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44.1	437174	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 23 G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1: c/ adaptador coleta à vácuo; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: POLYMED RMS: 10150470472	1-un	200.750	0,39	78.292,50
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						78.292,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E J. A.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59097

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 049/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 049/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 05.580.442/0001-78.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	437174	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 23 G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1: c/adaptador coleta à vácuo; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: DESCARPACK RMS: 10330660246	Ind-1-un	602.250	0,39	234.277,50
45	437172	CATETER PERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 25 G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1: c/adaptador coleta à vácuo; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32;tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: DESCARPACK RMS: 10330660246	Ind-1-un	375.375	0,38	142.642,50
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						377.520,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59098

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 050/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14

da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 050/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: PHARMER LTDA, CNPJ n.º 35.278.586/0001-35.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	437925	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso, arterial; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Tipo Implante: umbilical; Diâmetro: cerca de 4Fr; Vias: duplo lúmen; Comprimento: cerca de 30cm; Conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320053	1-un	1700	35,84	60.928,00
14.1	437285	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 14 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou equivalente) Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	525	61,62	32.350,50
15	437290	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 16 gau; Comprimento: cerca de 30cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou equivalente). Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	8250	76,36	629.970,00
15.1	437290	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 16 gau; Comprimento: cerca de 30cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou equivalente). Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	2750	76,36	209.990,00
16	437286	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 18 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo; característica adicional: Conjunto para Cateterização da veia cava superior, segundo técnica de seldinger, (modelo de Ref: Certofix Mono Paed S 110, fabricante Laboratórios B.Braun). Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	5250	82,28	431.970,00
16.1	437286	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 18 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo; característica adicional: Conjunto para Cateterização da veia cava superior, segundo técnica de seldinger, (modelo de Ref: Certofix Mono Paed S 110, fabricante Laboratórios B.Braun). Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	1750	82,28	143.990,00
19	437287	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 22 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	1125	66,93	75.296,25
19.1	437287	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 22 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: BIOMEDICAL RMS: 10196320069	1-un	375	66,93	25.098,75
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						1.609.593,50

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59099

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 051/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024- CLC/ PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 051/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: CIRURGICA MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 45.861.699/0001-12.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: N° 10. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	127.500	0,63	80.325,00
1.1	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: N° 10. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	42.500	0,63	26.775,00
02	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: N° 12. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	105.000	0,64	67.200,00
2.1	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: N° 12. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	35.000	0,64	22.400,00
03	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: N° 14. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	90.000	0,71	63.900,00

3.1	437286	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 14. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	30.000	0,71	21.300,00
04	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 16. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	50.000	0,82	41.000,00
05	283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 18. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	31.000	0,92	28.520,00
06	282637	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 20 Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind- 1-un	25.000	0,84	21.000,00
07	283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 4. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	46.000	0,56	25.760,00
08.1	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 6. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	40.750	0,57	23.227,50
09	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 8. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	307.500	0,58	178.350,00
9.1	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Material: PVC atóxico flexível; tipo uso: descartável; Características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados; Tipo embalagem: Estéril; Embalagem: individual; Espessura: Nº 8. Marca Fabricante: BIOBASE RMS: 80212340033	Ind-1-un	102.500	0,58	59.450,00

12	437296	CATETERCENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Diâmetro: cerca de 4Fr; Vias: duplo lúmen; Lúmen: 22 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; característica adicional: Conjunto para Cateterização da veia cava superior, segundo técnica de seldinger, (modelo de Ref: Certofix Mono Paed S 110, fabricante Laboratórios B. Braun). Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510042	Ind-1-un	2.625	78,51	206.088,75
12.1	437296	CATETERCENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Diâmetro: cerca de 4Fr; Vias: duplo lúmen; Lúmen: 22 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; característica adicional: Conjunto para Cateterização da veia cava superior, segundo técnica de seldinger, (modelo de Ref: Certofix Mono Paed S 110, fabricante Laboratórios B. Braun). Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510042	Ind-1-un	875	78,51	68.696,25
20	437318	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca de 3Fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca 55 cm; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510018	Ind-1-un	1.875	343,99	644.981,25
20.1	437318	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca de 3Fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca 55 cm; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510018	Ind-1-un	625	343,99	214.993,75
21	437319	CATETERCENTRAL- Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca de 4Fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca 55 cm; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510018	Ind-1-un	1.950	333,32	649.974,00
21.1	437319	CATETER CENTRAL- Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca de 4Fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca 55 cm; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510018	Ind-1-un	650	333,32	216.658,00
22	437360	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca 2fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca de 30cm; Conector: conector espadrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510034	Ind-1-un	2.025	358,01	724.970,25
22.1	437360	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone radiopaco; Tipo Implante: inserção periférica; Diâmetro: cerca 2fr; Vias: mono lúmen; Comprimento: cerca de 30 cm; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510034	Ind-1-un	675	358,01	241.656,75
23	437394	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone, reservatório titânio; Tipo Implante: totalmente implantável; Diâmetro: introdutor cerca 8fr; Comprimento: até 100cm; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor Completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510031	Ind-1-un	300	602,23	180.669,00

23.1	437394	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone, reservatório titânio; Tipo Implante: totalmente implantável; Diâmetro: introdutor cerca 8fr; Comprimento: até 100cm; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor Completo. Marca Fabricante: TOTAL MEDICAL/BLENTA RMS: 81158510031	Ind-1-un	100	602,23	60.223,00
24.1	437395	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: silicone, reservatório titânio; Tipo Implante: totalmente implantável; Diâmetro: introdutor cerca 9fr; Comprimento: até 100cm; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: GABISA/GMI RMS: 80423540030	Ind-1-un	150	700,00	105.000,00
31	277587	CATETER OXIGENOTERAPIA Material: tubo plástico atóxico; Tipo: siliconizado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Tamanho: nº 6; Características adicionais: embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI RMS: 80286000032	Ind-1-un	12.000	0,63	7.560,00
32	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA- Material: tubo plástico atóxico; Tipo: siliconizado; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril; Tamanho: nº 8; Características adicionais: embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI RMS: 80286000032	Ind-1-un	12.000	0,64	7.680,00
42	437164	CATETER PERIFÉRICO: Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 19 G; componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: ANHUIHONGYU WUZHOU/MEDIX RMS: 80495510077	Ind- 1-un	200.500	0,33	66.165,00
45.1	437172	CATETERPERIFÉRICO Aplicação: venoso; Modelo: tipo escalpe; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 25 G; componente adicional: c/asa de fixação, tubo extensor; Conector: conector padrão c/ tampa; componentes 1:c/ adaptador coleta à vácuo ;componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: YANGZHOU/MEDLINE LABOR IMPORT RMS: 10369460195	Ind-1-un	125.125	0,57	71.321,25
52	437179	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 22 G; Comprimento: cerca de 25mm; componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor com clamp; Conector: conector padrão com injetor lateral; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: POLYMEDICURE/LABOR IMPORT RMS: 10369460083	Ind-1-un	451.500	1,74	785.610,00
52.1	437179	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 22 G; Comprimento: cerca de 25mm; componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor com clamp; Conector: conector padrão com injetor lateral; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: POLYMEDICURE/LABOR IMPORT RMS: 10369460083	Ind-1-un	150.500	1,74	261.870,00
53	455946	ENDOPRÓTESE LUMINAL Tipo: stent; tipo uso: ureteral; Formato: duplo J(pigtail); Material estrutura: poliuretano; Sistema de implante: com sistema introdutor; Dimensões: cerca de 6fr x 20 a 30 cm; Componente: com marcas radiopacas; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: AMECO MEDICAL/SURGICAL MEDI RMS: 81665690015	Ind-1-un	525	99,65	52.316,25
53.1	455946	ENDOPRÓTESE LUMINAL Tipo: stent; tipo uso: ureteral; Formato: duplo J(pigtail); Material estrutura: poliuretano; Sistema de implante: com sistema introdutor; Dimensões: cerca de 6 fr x 20 a 30 cm; Componente: com marcas radiopacas; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: AMECO MEDICAL/SURGICAL MEDI RMS: 81665690015	Ind-1-un	175	99,65	17.438,75
54	455947	ENDOPRÓTESE LUMINAL Tipo: stent; tipo uso: ureteral; Formato: duplo J(pigtail); Material estrutura: poliuretano; Sistema de implante: com sistema introdutor; Dimensões: cercade 7fr x 24 a 30 cm; Componente: com marcas radiopacas; esterilidade: estéril, uso único. Marca Fabricante: ELECTROPLAST/BCI MEDICAL RMS: 10297020026	Ind-1-un	525	546,62	286.975,50

54.1	455947	ENDOPRÓTESE LUMINAL Tipo:stent; tipo uso:ureteral; Formato: duplo J(pigtail); Material estrutura:poliuretano; Sistema deimplante: com sistemaintrodutor; Dimensões:cercade 7 fr x 24 a 30 cm;Componente: com marcasra- diopacas; esterilidade:estéril, uso único. Marca Fabricante: ELECTROPLAST/BCI MEDICAL RMS: 10297020026	Ind- 1-un	175	546,62	95.658,50
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						5.625.713,75

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRURGICA MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59100

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 052/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 052/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.396.122/0001-60.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	437576	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 19 gau; Comprimento: cerca de 30cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou e equivalente). Marca Fabricante: BIOMEDICAL - procedência nacional RMS: 10196320063	1-un	1.800	42,84	77.112,00
17.1	437576	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmen; Lúmen: 19 gau; Comprimento: cerca de 30cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou equivalente). Marca Fabricante: BIOMEDICAL - procedência nacional RMS: 10196320063	1-un	600	42,84	25.704,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						102.816,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59101

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 053/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 053/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.172.836/0001-90.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	437175	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 14 G; Comprimento: cerca de 50 mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: TOP MED/TOP MED RMS: 80614399003	1-un	37.500	1,65	61.875,00
48	460347	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 16 G; Comprimento: cerca de 30 mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: TOP MED/TOP MED RMS: 80614399003	1-un	48.825	1,82	88.861,50
50	437178	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 20 G; Comprimento: cerca de 30 mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: TOP MED/TOP MED RMS: 80614399003	1-un	300.375	1,56	468.585,00
50.1	437178	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 20 G; Comprimento: cerca de 30 mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso : estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: TOP MED/TOP MED RMS: 80614399003	1-un	100.125	1,56	156.195,00
51	441271	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha: agulha aço inox; Diâmetro: 24 G; Comprimento: cerca de 15 mm; Conector: conector padrão; componentes 1: câmara refluxo c/ filtro; componentes 2: c/ sistema de segurança segundo a nr/32; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: TOP MED/TOP MED RMS: 80614399003	1-un	526.500	1,19	626.535,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						1.402.051,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59102

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 054/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 054/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 17.094.914/0001-61.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	437297	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Diâmetro: cerca 7fr; Vias: duplo lúmen; Lúmen: 16 gau; Comprimento: cerca de 20 cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conector espadrão, clamp em todas viase tampas; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: KFF, MODELO DSB-0720 - KFF S.A - ARGENTINA - Importado. RMS: 80991380043	1-un	1.650	42,50	70.125,00
13.1	437297	CATETER CENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Diâmetro: cerca 7fr; Vias: duplo lúmen; Lúmen: 16 gau; Comprimento: cerca de 20 cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas; tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; Componente: kit introdutor completo. Marca Fabricante: KFF, MODELO DSB-0720 - KFF S.A - ARGENTINA - Importado. RMS: 80991380043	1-un	550	42,50	23.375,00
14	437285	CATETERCENTRAL Aplicação: venoso; Matéria prima: poliuretano radiopaco; Vias: mono lúmem; Lúmen: 14 gau; Comprimento: cerca de 20cm; tipo fixação: fixação subcutânea; Conector: conectores padrão, clamp e tampa; Componente: (Modelo de Ref: BD Intracath ou equivalente) Marca Fabricante: KFF, MODELO USB-6520 - KFF S.A - ARGENTINA - Importado. RMS: 80991380043	1-un	1.575	41,80	65.835,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						159.335,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 59103

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 055/2024-SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 022/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 022/2024-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 055/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 14.841.442/0001-75.

ITEM /LOTE	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06-confeccionado em tudo de PVC atóxico, aspirogênico cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50cm de comprimento nos calibres, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector comum ou válvula e sem tampa. Embalagem: individual; Marca Fabricante: MARK MED/MARK MED RMS: 10207820015	1-un	122.250	0,55	67.237,50
25	397917	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 18-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI / BIOSANI RMS: 80286000032.	1-un	5.000	1,02	5.100,00
26	277588	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 10-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000032	1-un	12.000	0,70	8.400,00
27	297269	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 12-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000032	1-un	15.000	0,67	10.050,00
28	300700	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 14-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000032	1-un	13.000	0,87	11.310,00
29	351315	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 16-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000032	1-Un	7.000	0,75	5.520,00
30	277590	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 04-confeccionado em tubo PVC flexível, siliconizado estéril. Embalagem individual. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000032	1-Un	5.000	0,63	3.150,00
34	282205	Cateter para oxigênio tipo óculos, INFANTIL, confeccionado em tubo PVC (policloreto de vinila) siliconizado, flexível, com dureza de 'shore 75'. Marca Fabricante: BIOSANI/BIOSANI RMS: 80286000007	1-Un	40.000	1,34	53.600,00
49	437183	CATETER PERIFÉRICO Material cateter: polímero radiopaco; Aplicação: venoso; material agulha:agulha aço inox; Diâmetro: 18 G; Comprimento: cerca de 45mm; Conector: conector padrão; componentes 1:câmara refluxo c/ filtro; tipo uso : estéril, descartável, embalagem individual. Marca Fabricante: HEALCATH/HARSORIA HEALTHCARE RMS: 81325990038	1-Un	110.000	0,63	69.300,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (R\$)						233.397,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de maio de 2024
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 062/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 0 /2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Retirar da Portaria nº 056/2024 - SECOM, publicada no Diário Oficial nº 8.177 de 05 de junho de 2024, a servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, que foi exonerada desta Secretaria em 09 de maio de 2024, Decreto nº 3980 de 08 de maio 2024, Diário Oficial nº 8.160 de 08 de maio de 2024.

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 59058

Secretaria de Ciência e Tecnologia**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA Nº 001/2023- SETEC**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do item "5. RECURSOS FINANCEIROS" do Plano de Trabalho, visando a alteração dos valores indicados no PLANO DE APLICAÇÃO e no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, necessários à plena execução do objeto do acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Acordo de Cooperação Técnica fica ajustado nos termos do item "5. RECURSOS FINANCEIROS" do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo será providenciada pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-SETEC, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e

por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de junho de 2024
JOSILIANE SILVA DA SILVA
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia em exercício

Protocolo 59110

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 058/2024-SEFAZ**

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0032/2024 CGFIN - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO**, Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Luziânia/GO, no período de 11 a 15/06/2024, a fim de atender a convocatória do Conselho Fiscal da Entidade CONDSEF/FENADSEF, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de junho de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 59023

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 186/2024 - SEINF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0101/2024 NUF - SEINF, de 04 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0101/2024 UCONT - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 172/2024-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 8.175, de 03 de junho de 2024, na página 51.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59109

PORTARIA (P) Nº 187/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0039/2024 UCONT - SEINF, de 17 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0039/2024 URB - SEINF, de 21 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0039/2024 COPLAN - SEINF, de 24 de maio de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0039/2024 UCONT - SEINF, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAIS TÉCNICOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projeto para Construção de Central de Abastecimento do Estado do Amapá; Projeto para Construção de viaduto em concreto na Rodovia Estadual AP - 010 (Josmar Chaves Pinto), no Município de Macapá-AP. Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 032/2024 - SEINF/GEA	
FISCAIS TÉCNICOS	SERVIÇOS
ALCIR FIGUEIRA MATOS	Projeto para Construção de Central de Abastecimento do Estado do Amapá.
MICHEL CARDOSO RODRIGUES	Projeto para Construção de viaduto em concreto na Rodovia Estadual AP - 010 (Josmar Chaves Pinto), no Município de Macapá-AP.
GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEINF/GEA	
MARCELO ALMEIDA DE FARIAS	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59111

PORTARIA (P) Nº 188/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0042/2024

UCONT - SEINF, de 27 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0042/2024 URB - SEINF, de 29 de maio de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0042/2024 NPP - SEINF, de 03 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0042/2024 UCONT - SEINF, de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 036/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Projetos para Centro de Treinamento de Tênis de Mesa. Empresa VIVAX CONSTRUTORA LTDA.

FISCAL TÉCNICO: **CLAUDIO MARCIO COSTA MUNIZ**
GESTOR DO CONTRATO: **SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 59112

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: RAVENA INVEST LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 42.780.861/0001-80.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022. 0100/2024-GAB/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver

interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá; 2.1.2. Projetos para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP; 2.1.3. Projetos para Construção do Planetário, no Município de Macapá/AP.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00253; f) Valor: **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais).um milhão e oitocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 07 de junho de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 59055

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA:** VIVAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 36.430.078/0001-93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0099/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para o Centro de Treinamento de Tênis de Mesa.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00232; f) Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 59056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA:** L. F. C. JUCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 40.918.650/0001-35.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0105/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projetos para Pavimentação do Ramal do Abacate da Pedreira;**

2.1.2. Projetos para Pavimentação do Ramal do Piquiá.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00222; f) Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no

Diário Oficial do União, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 13/03/2025.

Macapá/AP, 27 de maio de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 59085

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0144/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0034/2024 DDA - SEMA, de 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor de Desenvolvimento Ambiental - DDA e **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Analistas de Meio Ambiente e Assessor Técnico Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 13/06/2024, com a finalidade de participar e representar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/AP no evento denominado de Concessões Florestais no Brasil: Construindo sinergias para a conservação da Amazônia, organizado pelo BID Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Serviço Florestal Brasileiro

Art. 2º As despesas com diárias serão custeadas com ônus total e as despesas com passagens aéreas com ônus parcial pela SEMA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59067

PORTARIA Nº 0151/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso VIII e IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0473/2024 GABINETE - SEMA, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Secretário Adjunto da Área

Técnica - Cássio Vinícios Rodrigues de Lemos para responder, cumulativamente com suas atribuições, pelas competências delegadas ao Secretário Adjunto da Área de Gestão no Art. 5º, da Portaria nº 062/2024-SEMA/AP, publicada no DOE nº 8.128 de 25 de março de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 59086

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 144/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4506/2024-GEA, datado de 29 de maio de 2024, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2024 (30 dias), o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **YAN DOUGLAS PINHEIRO CHAVES** - Assessor Técnico Nível I/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980479-0-01, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2024.

Marco Aurélio Souza Ramalho

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Em substituição - Decreto nº 4506/2024

Protocolo 59028

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0491/2024-SESA

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde a Comissão de Reestruturação do Serviço e do Programa Estadual de Triagem Neonatal, no âmbito do Estado do

Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS nº 822, de 06 de junho de 2001, que cria o Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.829, de 14 de dezembro de 2012, que inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria GM/MS nº 822, de 6 de junho de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.103, de 24 de setembro de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Amapá;

Considerando a Seção I - Do Programa de Triagem Neonatal, do Capítulo VI - Da Triagem Neonatal, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021, que regulamenta o art. 23 do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, para dispor sobre os procedimentos de cobrança administrativa e de instauração de tomada de contas especial para recomposição ao erário de valores transferidos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.369, de 6 de junho de 2022, que altera e inclui procedimento relacionado a Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados;

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados, do Departamento de Atenção Especializada e Temática e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - (CGSH/DAET/SAES/MS) constante no NUP-SEI 25000.101303/2020-21;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.684, de 29 de dezembro de 2022, Suspende e determina devolução do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, referente ao Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), incorporado ao limite financeiro de

Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Amapá;

Considerando o pedido de reestruturação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal no Estado do Amapá, Documento PRODOC Nº 300101.0077.0135.0070/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a Comissão de Reestruturação do Serviço e do Programa Estadual de Triagem Neonatal, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão de Reestruturação do Serviço e do Programa Estadual de Triagem Neonatal no Estado do Amapá terá caráter provisório, por tempo indeterminado, e será constituída pelos seguintes representantes, sob coordenação do primeiro:

COORDENADOR ESTADUAL INTERINO DO SERVIÇO DE TRIAGEM NEONATAL (SRTN)

Mylner Oliveira Morais Fermiano (Gerente/Núcleo de Diagnóstico Laboratorial/SESA) - (Titular)

Rozilene Valadares (Saúde da Criança/NAPE/CPAS/SESA) - (Suplente)

SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL - SRTN

Franciele Quaresma (RT Triagem Neonatal/HMML) - Titular

Maria Dalva da Rocha (RT Serviço de Apoio e Diagnóstico-SAD/HMML) - Suplente

HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML

Roxeli Barros Cruz (Enfermeira) -Titular;

Rita De Cássia De Azevedo Costa (Enfermeira) - Suplente.

Art. 3º A Comissão de Reestruturação do Programa Estadual de Triagem Neonatal no Estado do Amapá terá as seguintes atribuições:

1) Solicitar a designação de Coordenador(a) Estadual da Triagem Neonatal, requisito de estrutura organizacional obrigatório exigido pelo Ministério da Saúde;

2) Responder aos relatórios e demandas do PNTN solicitadas pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - CGSH/DAET/SAES/MS;

3) Elaborar o Programa Estadual de Triagem Neonatal, identificando na rede os Postos de Coleta, estabelecendo os fluxos de referência e contrarreferência entre os Postos e os Serviços de Referência e garantindo a execução de todas as fases do processo de sua respectiva execução do Programa - triagem, confirmação diagnóstica, monitoramento, acompanhamento e tratamento dos pacientes identificados como portadores das patologias triadas;

4) Estabelecer fluxos com os demais gestores estaduais e municipais sobre as eventuais referências laboratoriais dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal/Acompanhamento e Tratamento de Doenças Congênitas;

5) Padronizar a alimentação de informações no SIA e Fluxo de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);
6) Iniciar o Sistema de Nacional de Triagem Neonatal - SISNEO ou outro sistema semelhante para os fins de monitoramento de todas as fases da Triagem Neonatal;
7) Garantir que o STRN monitore a criança pós diagnóstico e de continuidade de tratamento em Ambulatório Especializado;
8) Implantar o fluxo de registro dos dados epidemiológicos sobre o PNTN do Estado;
9) Monitorar o desempenho do Programa no Estado e os resultados alcançados, mediante o acompanhamento de indicadores de cobertura da Triagem em termos de porcentual de cobertura dos recém-nascidos;
10) Criar bancos de dados sob sua responsabilidade, integrando, inclusive, os dados de Triagem Neonatal provenientes da rede privada de laboratórios, que devem ser notificados ao gestor estadual do SUS;

11) Identificar as tecnologias necessárias (medicamentos, reposição enzimática ou fórmulas nutricionais) para a etapa atual do programa;
12) Elaborar pareceres técnicos quanto à execução, diagnóstico, ajustes e melhorias sobre o SRTN Estadual;
13) Articular, em rede, com os diversos componentes como órgãos da administração direta e indireta ligados à Secretaria de Estado de Saúde, assim como com órgãos da rede complementar de saúde, públicos ou privados, para contemplar os requisitos normativos dispostos pelo PNTN/MS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59074

PORTARIA Nº 0492/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0120/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Amapá Geradores	15/2024	Contratação regular de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de Energia instalados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá - SESA, com fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços.	01/06/2024 a 31/05/2025	Marcos Barros da Silva	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2024.

Macapá, 10 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59077

PORTARIA Nº 0493/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0083/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Myliner Oliveira Morais Fermiano (Gerente do Núcleo de Diagnóstico Laboratorial)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Natal-RN, no período de 17 a 20 de junho de 2024, a fim de participar do 49º CBAC - Congresso Brasileiro de Análises Clínicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá..

Macapá, 10 de junho de 2024.
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59078

PORTARIA Nº 0494/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4524 de 3 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0040.0055/2024;

Considerando a necessidade de criar uma Comissão de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento do Sistema “E-Passagens” para melhor controle das viagens realizadas pelos servidores desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento, Monitoramento e Acompanhamento do Sistema “E-Passagens”, doravante denominada CGM-E, com a finalidade de assegurar o correto registro e acompanhamento das viagens realizadas por servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

Art. 2º A CGM-E será composta pelos seguintes membros, sendo:

- **Natielle Araújo Silva** (Responsável pelo Gerenciamento, acompanhamento e direcionamento geral dos trabalhos da comissão);
- **Geisy Nascimento Sousa** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”);
- **Allan Jhonathan da Silva Gomes** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”);
- **Waldyr da Costa Rodrigues** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”);
- **Ivan Kleber da Silva Viana** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”);
- **Inaldo Costa Pastana** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”);
- **Bianca Duarte de Andrade** (Responsável pela gestão e inserção de dados no sistema “E-Passagens”).

Art. 3º Compete à CGM-E as seguintes atribuições:

- a) Monitorar e controlar todas as atividades relacionadas ao sistema “E-Passagens”;
- b) Garantir a inserção precisa e oportuna de dados de viagens realizadas por servidores;
- c) Realizar auditorias periódicas para assegurar a conformidade com as políticas estabelecidas;
- d) Apresentar relatórios regulares, sempre que solicitada, à Secretaria de Estado da Saúde sobre o desempenho do sistema “E-Passagens” e das viagens realizadas;
- e) Manter registros atualizados de todas as viagens e despesas associadas.

Art. 4º A CGM-E deverá se reunir periodicamente, conforme julgar necessário, para discutir os progressos, identificar desafios e propor melhorias no sistema “E-Passagens”.

Art. 5º A CGM-E fica vinculado ao Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, devendo prestar esclarecimentos sempre que solicitada e

demaís informações ou diligências que o setor entender necessário para o progresso dos trabalhos.

Art. 6º Revogar as Portarias nº 0884/2023-SESA de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8043 de 16 de novembro de 2023 e nº 0385/2024-SESA de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8165 de 16 de maio de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de junho de 2024.

BÁRBARA DE OLIVEIRA FERREIRA BRAVO
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 59080

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 31/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 55/2023-UCC/FUNSEP, que institui o acompanhamento dos CONTRATOS Nº 51, 52 e 53/2023-FUNSEP, referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS, COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2023. VINCULADO AO PU SIGA Nº 00019/FUNSEP/2023. **SUBSTITUINDO** o Servidor **JAYSON AZEVEDO CHAGAS - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 573957; pelo Servidor abaixo indicado:

AUDILAN FAVACHO FERREIRA - (PRESIDENTE), Matrícula: 574902;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 55/2023-UCC/FUNSEP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 59037

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 32/2024-UCC/
FUNSEP****ERRATA A PORTARIA 09/2024-UCC/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 48/2024 - FUNSEP**, que têm por objeto a **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIGITAL OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS**, através da empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA**, visando atender as demandas de capacitação dos servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP na seara de investigação de fatos no âmbito da internet, conforme Ação 9 do Plano de Aplicação 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, os servidores a seguir discriminados:

PCAP:

- **KEULICIANE MORAES BAÍA (PRESIDENTE)**, Matrícula nº. 9879056;

- **REGIANE PENHA PEREIRA (MEMBRO)**, Matrícula nº. 951463;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 59050

Processo: PRODOC Nº 0023.0279.1243.0031/2023-CAF/SEJUSP- Processo: SIGA Nº 00004/SEJUSP/2023-ADESÃO. Objeto: A RETIFICAÇÃO da publicação em Diário Oficial da Portaria nº 09/2024 - UCC/SEJUSP, pois houve um erro material de digitação, no tocante a Portaria nº 28/2023 referente ao Contrato nº 23/2023 - SEJUSP, ficando CORRIGIDO da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ: "Portaria nº 23/2024 - UCC - SEJUSP"**

- **LEIA-SE: "Portaria nº 23/2023 - UCC - SEJUSP"**

Os demais termos e itens da Portaria nº 09/2024 do Contrato nº 23/2023-FUNSEP, aqui não referidas permanecem inalterados. Contratada: COMPUSSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.985.578/0001-70. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 59030

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 323/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0258/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0248/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética/CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes - AP**, no período de **10 a 11 de junho de 2024**, para participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da chamada Pública 004/2023 nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59009

PORTARIA Nº 324/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0257/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0249/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Maria Elisângela Braga Costa** - Técnico em Nutrição e Dietética-CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, no período de **11 a 14 de junho de 2024**, para participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Chamada Pública 004/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59010

PORTARIA Nº 325/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0256/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0250/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição-CSAN/SEAS e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene- AP**, no período de **10 a 13 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA da chamada pública 004/2023 que ocorrerá nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59011

PORTARIA Nº 326/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de

novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº310103.0077.3158.0104/2024 NPE/ CPS - SEAS e Processo nº0051.1338.2653.0251/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Juliana de Castro Nogueira Ribeiro** - Psicóloga, **Joice da Silva Alfaia**, **Cynara Furtado de Jesus** e **Fabíola Aguiar Rodrigues Ramos** - ambas Analistas de Planejamento e Orçamento/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até Brasília DF, no período de **11 a 13 de junho de 2024**, com o objetivo de participar do Seminário "Infâncias invisibilizadas: Reflexões Sociais e Práticas Institucionais" evento sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, visando ampliar e fortalecer conceitos e conhecimentos a cerca do trabalho infantil no Brasil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59052

PORTARIA Nº 327/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0123/2024 NPE/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0252/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **Karla Samila Gomes Silva** - Gerente do NPSE/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília DF**, no período de **05 a 08 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da 2ª Reunião ordinária e Oficina da Rede Nacional de Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 59061

PORTARIA Nº 328/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em

consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 317/2024 - SEAS** publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.177 de 05 de junho de 2024 e as Portarias 318, 319 e 320/2024 - SEAS** publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.178 de 06 de junho de 2024**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

LEIA-SE: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Em exercício
Decreto nº 4651/2024

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Em exercício
Decreto nº 4222/2024

Protocolo 59076

RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP) - Biênio 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2024, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, redação alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pelo Artigo 7º, Inciso XVI, e pelo art. 8º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do CEAS/AP eleita em reunião plenária deste Conselho:

I - Presidente: Laercio Gomes Rodrigues - sociedade civil, representando o segmento de Entidades Socioassistenciais pelo Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP);

II - Vice-presidente: Aline Lorena Costa Dias - governamental, representando a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS);

III - Primeira secretária: Suzana de Albuquerque Santarém - sociedade civil, representando o segmento de Entidades Socioassistenciais pelo Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá (AHEAP);

IV - Segunda secretária: Ely da Silva Almeida - governamental, representando a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2023.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP

Protocolo 59012

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2020 - SEAS E A EMPRESA MÁRCIO F. DE OLIVEIRA - EPP PUBLICADO NO DIÁRIO Nº. 8.166, DO DIA 17/05/2024

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

3.1. As despesas oriundas deste termo terão o valor global de R\$ 65.217,48 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

3.1. As despesas oriundas deste termo terão o valor global de **R\$ 65.379,36 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Macapá-AP, 06 de junho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 59049

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 064/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Gerente CRAM Oiapoque, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Oiapoque até Macapá, com objetivo de participar do Curso criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres, no período de 17 a 21 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de junho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 59071

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 59059

PORTARIA N. 065/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marilia da Silva Moura** - Gerente do CRAM Laranjal do Jari, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Laranjal do Jari até Macapá, com objetivo de participar do Curso criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres, no período de 17 a 21 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de junho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 59063

PORTARIA N. 066/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Débora Barbosa Tavares** - Psicóloga do CRAM Mazagão, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Mazagão até Macapá, com objetivo de participar do Curso criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres, no período de 17 a 21 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de junho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

PORTARIA N. 067/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Francisrose Dias Miranda** - Psicóloga do CRAM Porto Grande - Psicóloga do CRAM Porto Grande, que se deslocará da sede de suas atribuições no município de Mazagão até Macapá, com objetivo de participar do Curso criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres, no período de 17 a 21 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 10 de junho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 59073

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 016/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Márcio Fran de Sousa Gonçalves 0980317-3-01 como gestor do Termo de Colaboração nº 01/2024 - SECRICOMEX, para a realização da XIII Comissão Mista Transfronteiriça Brasil/França.

Macapá (AP), 07 de junho de 2024.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 59026

PORTARIA Nº 015/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2024 - SECRICOMEX, para a realização da XIII Comissão Mista Transfronteiriça Brasil/França.

- **Nilzete Gurjão Alves Houdbourg** Matrícula 0980317-3-01;
- **Rayanne da Silva Rodrigues Braga**, matrícula nº 0988698-2-01;
- **Cássio Rodrigo da Costa Amanajás**, 0980584-2-01.

Macapá (AP), 07 de junho de 2024.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 59027

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2024-SECRICOMEX**

PROCESSO Nº Nº 0085.0560.4068.0001/2024 - CAF/
SECRICOMEX/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR E A
INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF).

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, situada na Rua. Professor tostes, nº 3590, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, o Sr. FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES, CPF: 015.473.502-70 e nº 495894-AP, conforme DECRETO: 1242/2024, brasileiro, solteiro, doravante denominado, CONCEDENTE e, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), inscrito no CNPJ sob nº 44.231.518/0001-01 situada na av: FAB, nº 1940 - Sala: 04 altos do prédio Cleonice Macedo- Centro: CEP: 689000-073 - Fone: (096) 99187-6530 - (096) 98102-0032 - Macapá/AP, site: www.institutoibraf.org.br, neste ato representado pelo senhor JOÃO CLEITON DIAS DE MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 313.193/PTC/PA e CPF nº 523.658.832-49, residente na na rua José Maria Pereira Cardoso, nº 262, Bairro: Infraero I- telefone: (96) 99187-6530, CEP: 68.908-852 - Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 - O Termo de Colaboração se sujeita à legislação em vigor, especialmente à lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela Lei nº 13.204/2015, conforme

especificações contidas decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº: 00001, tendo em vista o que consta do Processo Nº 0085.0560.4068.0001/2024 - CAF/SECRICOMEX e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 0371/2017, e no que couber, no Decreto nº 8.726, de 2016, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da reunião "CMT- COMISSÃO MISTA TRANSFRONTEIRIÇA", conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - A Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio - SECRICOMEX - Compromete-se a:

- a) fornecer prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- d) Proceder ao monitoramento, supervisão do desempenho da OSC e à avaliação do cumprimento do objeto da parceria, deste Termo de Colaboração;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- d) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
- e) manter, em seu meio oficial, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- f) divulgar no meio oficial, nos meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) Executar os serviços descritos e caracterizados no Plano de Trabalho, cumprindo metas a serem atingidas, nos prazos previstos, conforme os termos e anexos do Edital parte integrante deste termo, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Colaboração.

j) Comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, todas as ações que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

k) Manter, durante a execução do Termo de Colaboração, todas as condições exigidas na habilitação;

l) Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela SECRICOMEX, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referentes ao Termo de Colaboração;

m) Em todo material veiculado através da internet, inclusive mídias sociais, deverá constar o nome do Governo do Estado do Amapá, como realizador da ação;

n) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados, na forma do que dispõe a legislação em vigor e o Termo de Colaboração;

o) Atender todos os prestadores dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

p) Manter, durante a vigência do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do instrumento de parceria e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação por ele exigida;

q) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes;

r) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O Presente Termo de Colaboração será firmado no valor total de R\$ 856.440,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, conforme instrumento de parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos destinados à execução do objeto do Termo de Colaboração correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior programada nas leis anuais da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 1.04.122.0106.2431 REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA

Natureza da Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

6.1 - Os recursos destinados à execução deste Termo de Colaboração serão depositados e movimentados exclusivamente através de conta corrente nº. 28083-4 mantida junto ao Banco do Brasil, agência 1902-0.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 - A SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ transferirá os recursos em favor da INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

7.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

7.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às

mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

7.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

8.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1 - Este Termo de Colaboração terá sua vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

9.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. ou sua anuência por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada na SECRICOMEX no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

9.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos

financeiros, a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta do INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), limitado o prazo e prorrogação ao exato período do atraso verificado.

9.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

VII - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

VIII - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas

responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 - A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

11.1.1 - A OSC deverá apresentar, conforme metas previstas no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I - Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - extrato da conta bancária específica;

III - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

IV - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

V - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VI - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VII - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;

VIII - Demonstrativo do alcance das metas;

IX - Justificativa na hipótese de não cumprimento do objeto, e outros

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução

do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

11.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

11.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

11.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil, sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.7 - A administração pública apreciará a prestação

final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

11.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

11.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

12.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

12.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

12.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

13.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar celebrar o instrumento de parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

13.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

14.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

II - For denunciada a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

III - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e..
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração o ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Macapá - Comarca da capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Macapá-AP, 06 de junho de 2024.

FABRICIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário De Estado de Relações Internacionais e Comércio exterior/SECRICOMEX

JOÃO CLEILTON DIAS DE MELO

INSTITUTO BRASIL FUTURO-IBRAF

Protocolo 59025

Secretaria da Mineração

PORTARIA N.º 017/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4290.0007/2024 NEMIN - SEMIN, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Haolibamo Mamede Alles Barbosa** - Secretário Adjunto, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Extensão da Mineração e **Alyne de Oliveira Sales** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, até os municípios de **Calçoene e Porto Grande**, nos dias **05 e 06 de junho de 2024**, com o objetivo de acompanhar o grupo Aliança para a Mineração Responsável do Ouro da Amazônia - AMIRA GOLD em visita ao Garimpo do Lourenço e Vila Nova, como parte da divulgação do projeto de extração e comercialização de ouro de forma responsável, transparente e sustentável, beneficiando as comunidades locais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 59045

PORTARIA N.º 018/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do ofício nº 220101.0077.4292.0009/2024 UCLOG - SEMIN, de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Alyne de Oliveira Sales** - Chefe da Unidade de Comunicação e Logística e **David Gomes Rosário** - Responsável Por Atividade Nível I - Logística de Material e Patrimônio, até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **07 a 10 de agosto de 2024**, com o objetivo de participarem no Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 59046

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 182/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0402/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento **PÉROLA NEGRA**, que ocorreu no dia 09 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 59060

DOCUMENTO Nº 183/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo

nº 380101.0077.2361.0951/2024 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro/SECULT, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento **PROJETO "SAMBA LAGUINHO: OSMAR JUNIOR E OS BAMBAS"**, que ocorreu no dia 08 de junho de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 59062

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 014/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0073/2024 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUM - CNPJ nº 30.256.398/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º § 4º do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público e Parecer Jurídico nº 198/2024 - GAB/PGE-AP. OBJETO: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "II ARRAIA DO POVO" será realizado do dia 21/06 ao dia 10/08 de 2024 no Parque de Exposições da Fazendinha, e em 05 comunidades do Município de Santana, com apresentação de grupos juninos, bandas locais, atrações nacionais e empreendedores que aqueceram a economia do setor no período das festividades juninas, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.713.520,00 (Dois Milhões Setecentos e Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais), Num Empenho: 2024NE00159 de 10/06/2024, Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura 10 de junho de 2024 até 20 de agosto de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura/SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Claudio Vaz Serrão - Liga Junina de Macapá - LIGAJUM.

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 59144

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 065/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA- Orientadora SIAC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até São Paulo -SP no período de 10 a 14 de junho de 2024, com o objetivo de participar de uma imersão prática sobre atendimento na unidade Poupa Tempo em Santo Amaro-SP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 10 de junho de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 59079

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 240 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 238 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 238 de 06 de junho de 2024, que dispôs sobre a substituição temporária do Coordenador da Escola de Administração Penitenciária-ESAP, servidor ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, policial penal, matrícula 00840890, em razão de viagem que seria realizada pelo referido servidor para participar do I WORKSHOP DA REDE DE ESCOLAS DE SERVIÇOS PENAI, em São Paulo-SP, no período de 10 a 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem pessoal, o servidor justificou a impossibilidade de realizar tal viagem;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 238 de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.179 de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 59031

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 381/2024 - DETRAN/AP, 10 JUNHO DE 2024**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o processo 0053.0370.2341.0001/2024/SIGA00012/DETRAN/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 011/2024 - DETRAN/AP x TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EMERSON COLARES CARDOSO (TITULAR)**, Assistente Administrativo de Trânsito, matrícula 0986883-6-01, e **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA (SUPLENTE)**, Analista Administrativo, matrícula 0987968-4-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 011/2024**, estabelecido entre DETRAN/AP e a E A EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 14.311.143/0001- 29, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;

XVI Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos documentos necessários para fiscalização, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do ordenador de despesas.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Protocolo 59081

PORTARIA Nº 384/2024 - DETRAN/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, e 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a substituição do Instrumento Contratual por Nota de Empenho de Despesa, devido à natureza da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do **instrumento contratual sob nº 2024NE00316** - DETRAN/AP x CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Bianca Vitoria Sena Barros**, Assistente Administrativo, matrícula 0985463-0-01, para atuar como **Fiscal Titular**, e **Ronaldo**

Monteiro, Gerente de Núcleo de Recursos Humanos para atuar como **Fiscal Substituto**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do objeto constante no processo nº 0053.0398.2341.0003/2024/SIGA00010/DETRAN/2024, e Nota de Empenho nº 2024NE00316 - DETRAN/AP x CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 36.003.671/0001-53, sob o Termo de Inexigibilidade 03/2024.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos serviços prestados;
- II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;
- III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP, caso haja necessidade;
- IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;
- V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à aquisição sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 59091

PORTARIA Nº 386/2024 - DETRAN/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP (Documento de origem - OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0176/2024 PERÍCIAS - DETRAN).**

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO	PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO/ SERVIDORA EFETIVA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
RESYLLA SOUSA SALGADO	COORDENADORA DE PERÍCIAS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3 de junho de 2024 e substitui a Portaria nº 338/2024 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial nº 8.170, de 23 de maio de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59105

PORTARIA Nº 0382/2024 - DETRAN/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0242/2024

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com endereço na **PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, SAO PAULO-SP, CEP: 04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/06/2024 a 07/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59106

PORTARIA Nº 0383/2024 - DETRAN/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ: 42.421.776/0001-25**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0244/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ: 42.421.776/0001-25, com endereço na **PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, TORRE OLAVO SETUBAL 7 ANDAR PARTE A, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/06/2024 a 10/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59107

PORTARIA Nº 0385/2024 - DETRAN/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO ITAU BBA S.A. - CNPJ: 17.298.092/0001-30**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0243/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO ITAU BBA S.A. - CNPJ: 17.298.092/0001-30, com endereço na **AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3500, ANDAR: 1-2-3 PARTE 4 E 5; ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.538-132**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/06/2024 a 07/06/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 59108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - DETRAN/AP x TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 14.311.143/0001-29. **VALOR:** R\$ 1.913.004,00 (um milhão e novecentos e treze mil e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 753 (recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2288 (Manutenção Administrativa-DETRAN/AP), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2355 (Operacionalização do DETRAN), e Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2358.753.3.3.90.39.160000, Ação: 2358 (Realizar Fiscalização para a Segurança no Trânsito), Elemento de Despesas 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00317, 2024NE00318 e 2024NE00319. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023- SARP/MA e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00012/DETRAN/2024, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023 - SEAD/MA, amparado pela Manifestação Jurídica nº 018/2024 - PROJUR/DETRAN/AP, Parecer Jurídico Referencial nº 09/2023 - PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 084/2024 - PLCC/PGE/AP. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o sr LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº0591/2023

Protocolo 59088

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 221 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº013/2019-DIAGRO, da Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 02.982.578/0001-70**, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/DIAGRO, do exercício de 2024.

MARCIO JOSÉ LIMA SOEIRO.
CPF Nº 733.167.842-68

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 59075

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº013/2019-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.228/2020 - DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente 5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2019- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente O prazo de vigência do presente **Contrato será de 09 de junho de 2024 à 08 de junho 2025** (...)

**CLAUSULA SEGUNDA ICTI- INDICEDE CUSTO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REAJUSTE DE
PREÇOS.**

3.1 O Preço do Objeto deste Aditivo do Contrato foi reajustado de 1,35 % (Um vírgula trinta e cinco por cento) de acordo com o ICTI- Índice de Custo de Tecnologia da Informação. Onde o mesmo passará R\$ 615,54 (Seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 7.367,68 (Sete mil, trezentos e

sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) durante os 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 500- Outro Recursos não Vinculados dos Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do contrato 013/2019 - DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28/05/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada a Empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Macapá, 10 de Junho de 2024.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPÉCUARIA - DIAGRO

Protocolo 59072

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 375/2024-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0333.1202.0003/2023 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº Nº 683/2023-UEAP, de 14 de dezembro de 2023, que trata da fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 015/2023-UEAP, conforme seguintes atribuições:

INCLUIR :

-Carlos Wilson dos Santos Moraes - Fiscal administrativo (Titular)
-Orlando Silva Júnior- Fiscal administrativo (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03/06/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 59053

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2020 - UCC/SVS

PROCESSO Nº 300203.087/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PESQUISA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde

INSCRITA SOB CNPJ Nº 28.332.262/0001 72

CONTRATADA: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA.

INSCRITA SOB CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

VALOR DO CONTRATO R\$ 30.827,95 (Trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), **NOTA DE EMPENHO Nº** 2024NE00358, 2024NE359, 2024NE360

PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024 à 07/06/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cassio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Macapá/AP. 10/06/2024

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE/SVS-AP

Decreto nº 1213/2024
64261/

Protocolo 59032

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024 - CPL/SVS PROCESSO SIGA Nº 00009/SVS/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12 X 36h POR POSTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATADA: KAEJ VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 36309161000109

VALOR TOTAL: R\$ 590.216,52 (quinhentos e noventa mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois

centavos), conforme COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2024 - SEC COMPRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte **500**, Elemento de despesa: **33.90.37**, Programa: **0006**, Ação: **2335**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, §6º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 10/06/2024 - CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA. SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM EXERCÍCIO - SVS/AP.

Protocolo 59048

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 078/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0165/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **José Aluizio da Silva Souza** - Servidor Público/AMPREV, **Alana Cristine Lima Sousa** - Diretora Financeira e Atuarial/AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimento e Mercado/AMPREV, **Francisca da Silva Cruz** - Secretária do CIAP/AMPREV e **Elionai Dias da Paixão** - Presidente do Conselho Fiscal, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 30 de maio de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação em Reuniões Técnicas de Monitoramento do 1º semestre de 2024.

Macapá/AP, 24 de maio de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 59033

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL Nº 004/2024 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2024.186.200344PA

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2401, E-mail: cpl.amprev@amapa.gov.br, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DOIS LOTES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e conforme exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos,

visando Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, em DOIS LOTES. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos: <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia> e jornal de grande circulação: <https://www.diariodoamapa.com.br/>

ID da Licitação: 1045721

Acolhimento das propostas: 19/06/2024 às 08h00 (horário de Brasília/DF)

Abertura das propostas: 21/06/2024 às 11h45 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 21/06/2024 às 12h00 (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

André Pires Bitencourt

Pregoeiro

Portaria nº 023/2024 - AMPREV

Protocolo 59034

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 060/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e com base no Ofício nº 05/FKAP - FEDERAÇÃO DE KARATE DO AMAPÁ-FKAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Cardoso Ferreira**, Presidente Comissão Permanente de Licitação da FCRIA (matrícula nº. 923109), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Manaus-AM, com a finalidade de realizar as seguintes atividades: concluir nova graduação de exame para o 2º DAN (faixa preta); participar do Curso de Arbitragem Nacional pela Confederação Brasileira de Karatê - CBK; realizar intercâmbio/treinamento com os atletas amazonenses; auxiliar os atletas amapaenses que

disputarão o Campeonato Brasileiro de Karatê 2024 - Etapa Amazonas, no período de 09 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de junho de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 59068

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.4640.0001/2024 - SERPAT/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, visando atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/06/2024, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/06/2024 a partir das 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1047642) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de junho de 2024.

Elaine de Souza Santos

Pregoeira/CAESA

Protocolo 58910

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Prefeitura de Santana

O **MUNICÍPIO DE SANTANA**, torna público aos interessados, a republicação da Tomada de Preço nº 013/2023-SCL/SEMAD/PMS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o Regime de Empreitada por Preço Global e constitui objeto desta licitação a **REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 25/06/2024, às 09h30min, horário local, na sala de certames localizada na Av. Santana, nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. **Da retirada do Edital:** O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 03 de junho de 2024
MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 59020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA**, torna público aos interessados, a republicação da Tomada de Preço nº 009/2023-SCL/SEMAD/PMS, que resultou **FRACASSADA**, divulgado o ato no DOU Nº 104, página 250, de 03 de junho de 2024, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o Regime de Empreitada por Preço Global e constitui objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA ILHA DE SANTANA -CONCLUSÃO**, Proposta: 11193.4420001/13-023, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 26/06/2024, às 09h30min, horário local, na sala de certames localizada na Av. Santana, nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. **Da retirada do Edital:** O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 03 de junho de 2024
MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 59021

Prefeitura de Porto Grande

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ: 03.477.793/0003-94

A construtora **MEIRELLES MASCARENHAS LTDA** torna

público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Grande - SEMMA/PMPG a **LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL - L.O.** Para a atividade de Extração Mineral Classe II (saibro/Piçarra) para uso imediato na manutenção da BR 210 (Perimetral Norte) km 118.

Protocolo 59054

Prefeitura de Calçoene**PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/PMC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, Sr. ANTONIO DE SOUSA PINTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/2024, de 24 de Janeiro de 2024-GAB/PMC, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução dos processos licitatórios no âmbito deste Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Tornar público a designação da servidora abaixo para atuar como Agente de Contratação desta Prefeitura;

I - **SILVIA CRISTINA DA SILVA PAES BRAZ** (agente de contratação)

Art. 3º Tornar público a designação dos servidores abaixo relacionados para atuarem em Equipe de Apoio a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação:

I - **GIUSEPPE CARLOS LIMA DE ANDRADE;**

II - **NAIVA SOUZA DO NASCIMENTO;**

III - **SANDRA VALES DA SILVA;**

IV - SABRINA LOPES DOS SANTOS

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e aos processos de contratação;

II - Elaborar e revisar editais e contratos administrativos, conforme o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentado pelo Decreto n.º 027/2024-GAB/PMC.

III - Conduzir os procedimentos licitatórios, desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto ao vencedor;

IV - Zelar pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e pelos demais princípios que regem a administração pública;

V - Realizar quaisquer outras atividades inerentes à condução dos processos de licitação e contratação, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão atuar com imparcialidade, transparência e eficiência, observando rigorosamente a legislação pertinente e os princípios administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Calçoene/AP, 04 de junho de 2024.

ANTONIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Protocolo 59019

RESULTADO DEFINITIVO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos interessados, referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/PMC-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.990.047/2023-PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP”**. Tornando público aos interessados, que esgotado os prazos recursais e não havendo manifestação por parte dos licitantes, mantendo o seguinte resultado: empresa **N G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 04.326.648/0001-03 **HABILITADA** e as EMPRESAS **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 34.931.002/0001-97; **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA** - 04.124.573/0001-88; **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 088.488.373/0001-65; **R**

H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 45.093.346/0001-10; **M.M. MURICI EIRELI** - CNPJ N.º 14.577.390/0001-71 e **C. PEREIRA CARDOSO LTDA** - CNPJ N.º 15.867.442/0001-07 **INABILITADAS** a prosseguir no certame.

Calçoene/AP, 07 de junho de 2024.

Silvia Cristina da Silva Paes Braz
Presidente da Comissão da CPL/PMC

Protocolo 59017

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - através da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE”**, CONVÊNIO Nº 937442/2022-MD/PCN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.990.047/2023-PMC. **CONVOCA** os licitantes no certame, sendo, EMPRESAS **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 34.931.022/0001-97, **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ N.º 04.124.573/0001-88, **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 08.488.373/0001-65, **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 04.326.648/0001-03, **R H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ N.º 45.093.346/0001-10, **M.M. MURICI EIRELI** - CNPJ N.º 14.577.390/0001-71, **C. PEREIRA CARDOSO LTDA** - CNPJ N.º 15.867.441/0001-07 e convida a todos os interessados a se fazerem presente no dia 11/06/2024 às 14:30hs, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Calçoene localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Calçoene/AP, na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro-Calçoene-Amapá-CEP 68.960-000, para abertura do envelope nº 02-proposta de preços.

Calçoene/AP, 07 de junho de 2024.

Silvia Cristina da Silva Paes Braz
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 59018

Publicações Diversas

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024. A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021;

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2024, publicado no D.O.E N.º 8163 Página 47 de 13/05/2024, **RESOLVE:** Tornar público o resultado da etapa de exame documental, de caráter eliminatório e da etapa de exames

médicos: **JORGE DAVI LIMA DA SILVA**, 1ºPPP, cargo de CONTADOR foi considerado **APTO** para tomar posse.

O candidato citado deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP) - e-mail: contabilidade@crfap.org.br, no dia **10 de junho de 2024**, às 12:00h, munido da carteira de trabalho. Macapá/AP, 06 de junho de 2024. **Milria de Fátima da Costa Brabo** - Presidente do CRF-AP.

Protocolo 58775

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024. A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021;

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2024, publicado no D.O.E N.º 8163 Página 47 de 13/05/2024, **RESOLVE:** Tornar público o resultado da etapa de exame documental, de caráter eliminatório: **EURILENE SOCORRO VELOSO DA COSTA**, 04ºPPP, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **RONALDO DE OLIVEIRA COSTA**, 20º Ampla Concorrência, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO foram **DECLASSIFICADOS** por não comparecerem no prazo. Macapá/AP, 06 de junho de 2024. **Milria de Fátima da Costa Brabo** - Presidente do CRF-AP.

Protocolo 58778

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C - EJA 3 ETAPAS 02

ADRIANA GAZE, AIRTON FRANCISCO DE AZEVEDO, ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, CLOVISMAR OLIVEIRA VIEIRA, CREISCI JULIANA ARAUJO LOPES MOTA, DÉBORA NOGUEIRA ROCHA, EDITE ALVES DE OLIVEIRA, EDUARDO DE OLIVEIRA, ERIVELTO DA SILVA ARAUJO, EVELEN DOS PRAZERES, GILDETE NUNES DE OLIVEIRA, ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCELINO DA SILVA, JOÃO FLÁVIO VIEIRA, JOSÉ EDINALDO DA SILVA, LUCIDALVA SOUZA ALVES, LUDIANE DE SOUZA RODRIGUES, MARIA BEATRIZ DE SENA LOPES, NICOLLY PEDROSA ALVES BATISTA, RODRIGO FERREIRA CORREIA, THAINA SANTOS DE CARVALHO, VANDILMA OLIVEIRA SANTOS, VANESSA SONSIN, WENDERSOM GOMES FURTADO, MARCOS GONÇALVES NEVES, GEYSIANE DO CARMO SILVA.

Macapá/AP, 10 de junho de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 59044

MANOEL DA SILVA PALHA

Torna público que Recebeu da SEMA, A Licença Prévia-LP nº004/2024, para atividade de Plantio de Culturas Anuais e permanentes, inclusive açaí, no Retiro Boa Vista - AP 070. KM 119, Estrada Santa Luzia, lote 86, M/E Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Protocolo 59013

AMARAL ALVES DOS SANTOS

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação LO Nº 074/2016 (Processo 0037.0285.2002.0329/2023), para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira - PLG, processo ANM Nº 858.034/2015, localizado no município de Porto Grande/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 59040

LEONILDE PEREIRA MENDES

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação LO Nº 073/2016 (Processo 0037.0285.2002.0330/2023), para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira - PLG, processo ANM Nº 858.035/2015, localizado no município de Porto Grande/ AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 59042

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 010/2024 - CMPG, o presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do inciso IX da lei orgânica do município e nas disposições da lei municipal nº 551/2023 seus artigos 2º, inciso V, **Objeto:** Prestação de serviços por parte do CONTRATADO com LIMPEZA DA AREA INTERNA, EXTERENA E PEQUENOS REPAROS, do órgão, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a Câmara Municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade. **CONTRATADO:** PAULO GILBERTO DOS SANTOS ANJOS, insc. no CPF Nº 611.053.332-72. Valor Global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, o contrato terá vigência de 08 (Oito) meses contados da data de sua assinatura.

Porto Grande/AP, 06 de maio de 2024
Narson da Silva Santos
Vereador Presidente

Protocolo 58420

**AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA
ELETRONICA-LRE Nº 002/2024**

A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA -, POR INTERMÉDIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA 02/2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 580 M² DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CONFORME CONDIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 10/06/2024 NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 ÀS 08:00H DO DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 02/07/2024 ÀS 9:00H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF. **OBTENÇÃO**

DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. LICITAÇÃO Nº **1045655** INFORMAÇÕES:E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 06 DE JUNHO DE 2024.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 58690

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços celebrado com a senhora **SAMANTA PINHEIRO DA SILVA**, em 06 de junho de 2024, tendo como objeto pagamento de diárias no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP

Protocolo 59005

PUBLICIDADE

**Dia Mundial da
Conscientização
da Violência contra
a Pessoa Idosa**

15 DE JUNHO

**Não à violência
contra pessoas
idasas!**

**VALORIZE, RESPEITE,
ACOLHA E DENUNCIE.**



Cód. verificador: 247923527. Cód. CRC: 8D4C841
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 10/06/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

